



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 686

IPIRANGA, 24 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 295  
De 23 de agosto de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

Considerando a Lei n.º 2.503 de 24/10/2017 que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, art. 42, bem como requerimento do servidor, resolve,

#### CONCEDER

O abono de permanência ao servidor **JOSE SIDNEY SEIXAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III, por já ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária conforme CTC do Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência, optando por permanecer em atividade.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 296  
De 23 de agosto de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, conforme requerimento do servidor resolve,

#### EXONERAR

A pedido a partir de 31 de agosto de 2018 o servidor **LUCIANO DE MEIRA**, portador do RG n.º: 107240829 – PR, do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 297  
De 23 de agosto de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando os ofícios 512, 513 e 515 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

#### CONCEDER

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal aos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

**KARINE DE F. SANTOS CLOCK**  
**JOELSON JOSE KRUM**  
**PAULO ROBERTO N. ROGOSKI**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos  
PORTARIA Nº 298  
De 23 de agosto 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Decreto n.º: 37/2001 e os ofícios n.ºs: 258/2018 e 259/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

#### CONCEDER

A ajuda de custo para os servidores que especifica, ocupantes do cargo de provimento efetivo de professor, em razão da utilização de transporte particular para execução da atividade docente, mediante comprovação da distância entre sua residência e a lotação na Escola rural Municipal de Indalecio Lemes Galvão:

**VANESSA GASPARELO**  
**KARINE KITTY BLUM PINHEIRO**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 299  
De 23 de agosto 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o ofício n.º: 268/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### RESOLVE

Conceder 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, referente a ampliação de jornada de trabalho a servidora **VIVIANE MOCELIM JUKOSKI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, lotada na Escola Municipal João Leonel Denck.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 300  
De 23 de agosto 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o ofício n.º: 267/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

#### DESIGNAR

I - A servidora **JESSICA DALAZOANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Rural de Avencal, a partir de 22 de agosto de 2018.

II - Pela atribuição ora designada, fica concedida a gratificação de função FGD-1.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 686

IPIRANGA, 24 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 301  
De 23 de agosto de 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei 1.181/1995 e o Resultado Final da Avaliação de Desempenho da secretária,

#### RESOLVE

Conceder o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores efetivos, conforme lotação:

Secretaria Municipal de Saúde		
SERVIDORES	CARGOS	NIVEIS
Diandra de Fátima Dala Libera	Técnico de Enfermagem	F-02
Joziane Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	E-12
Maria Salete da Silva	Agente Comunitário de Saúde	E-12
Suzana Carneiro	Agente Comunitário de Saúde	E-12
Secretaria Municipal de Obras e Transportes		
Marlo de Almeida	Operador de Máquinas I	G-02

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 303  
De 23 de agosto 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei n.º. 1.266/1999, artigo 24, inciso I do Estatuto do Magistério;

Considerando o Ofício n.º: 252/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### RESOLVE

Remover a lotação das servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de professor:

**LETÍCIA SPACK** da Escola Municipal Rural de São José para **Escola Municipal Rural de Roberto Hecke**;

**JANAINA ORLOVSKI GASPARELO** da Escola Municipal Anita Taborda Púgilia para **Escola Municipal Rural de São José** e

**FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS TABORDA** da Escola Municipal Rural de Roberto Hecke para **Escola Municipal de Anita Taborda Púgilia**.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 302  
De 23 de agosto 2018

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o ofício n.º: 257/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### RESOLVE

I - Conceder 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, referente a ampliação de jornada de trabalho a servidora **MARCIA TRAMONTIN ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, em razão de substituição da professora Adélina Ines Cavagnari na Escola Municipal Anita Taborda Púgilia.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para pagamento a partir 12/06/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>